

## **EDITAL** **CARTA CONVITE**

**(Contratação de Empresa para fornecimento de Medicamentos, Material Médico-hospitalar, saneantes e domissanenantes)**

A O.S.S. IRMANDADE DA SANTA CASA DE ANDRADINA, localizada na Av. Guanabara nº 730, na cidade de Andradina-SP- inscrita no CNPJ sob nº 43.535.210/0001-97, torna público e informa à quem possa interessar, que pretende fazer a contratação de empresas de **fornecimento de Medicamentos, Material Médico-hospitalar, saneantes e domissanenantes** para abastecimento de estoque para a IRMANDADE DA SANTA CASA DE ANDRADINA (HOSPITAL), para o AME – AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DE ANDRADINA, para o AME – AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DE ARAÇATUBA, para o AME – AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DE PROMISSÃO, e para a REDE ASSISTENCIAL DE SAÚDE DE ARAÇATUBA (Pronto Atendimento “Aida Valzo Dolce”, localizado no Bairro Santana, e “Edman Silvério Gazertta”, localizado no Bairro São João, ambos na cidade de Araçatuba) e, para tanto, convida à quem possa interessar para apresentar sua proposta que será analisada com base no aspecto de “**MENOR PREÇO POR ÍTEM**”, observando as seguintes condições mínimas:

01. O objeto da eventual contratação consiste no fornecimento de medicamentos, material médico-hospitalar, saneantes e domissanenantes, para todas as suas unidades gerenciadas supramencionadas, com contratos individuais pelo prazo de 12(doze) meses, prorrogáveis e pagamento com faturamento mensal e baseado na quantidade relativa ao consumo médio de cada unidade, especificada nos anexos;
02. Os interessados deverão apresentar proposta através do preenchimento dos anexos que se encontram à disposição na sede da Organização Social no endereço acima e ou ainda no sitio da internet no seguinte endereço: [www.santacasaandradina.com.br](http://www.santacasaandradina.com.br)
03. A proposta deverá apresentar os valores individuais por itens, ou seja, valores por produtos descritos nos referidos anexos;
04. O valor apresentado deverá contemplar todos os custos de transporte e entrega dos produtos adquiridos, nas respectivas unidades;
05. Além do valor, o interessado também deverá atestar sua capacidade de entrega dos produtos no prazo máximo de 7(sete) dias, quando solicitados;
06. A eventual contratação se dará para o fornecimento dos produtos com início no máximo 5(cinco) dias após a análise e conclusão do certame , com vigência de 01(um) ano, prorrogável;
07. As despesas decorrentes da execução deste contrato serão atendidas por recursos financeiros oriundos das suas respectivas unidades, sendo a Irmandade da Santa Casa de Andradina (hospital) com recursos próprios, os Ambulatórios Médicos de Especialidades (Andradina, Araçatuba e Promissão) com recursos originários da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo, e a Rede Assistencial de Saúde de Araçatuba (Pronto Atendimento) com recursos originários da Secretaria Municipal de Saúde de Araçatuba.
08. As propostas deverão ser apresentadas até o dia 08/09/2016 às 17:00 horas, no Núcleo Administrativo da Santa Casa de Andradina, localizado na Av. Guanabara nº 730 – centro – na cidade de Andradina-SP-.

Eventuais contratações ocorrerão dentro das normas, limites e condições previstas neste convite, bem como em conformidade com a regulamentação interna de compras e contratação de serviços.

Andradina-SP- 31/08/2016

---

**O.S.S.IRMANDADE DA SANTA CASA DE ANDRADINA**